

de:

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.661/2020. DE 01 DE JUNHO DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamentoprograma vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N.1.163 de 29.05.202,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.1.095 – Aquisição de Veículo/Em.Dep.Castello Branco Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais Valor = R\$ 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos proveniente

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO - na importância de R\$ 100.000,00, nos termos do inciso li, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.





Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Gabinete